



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 90

ATA DA 90^a SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Maria Luíza Moura de Mello e Freitas. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 87^a e 88^a sessões.

EXPEDIENTES: Constaram dos seguintes:

OFÍCIO N° 343/2024–TRE/PRESI, de 27 de agosto de 2024, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigido ao Doutor Guilardo Cesá Medeiros Graça, Membro Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Regional na sessão por videoconferência que será realizada no dia 2 de setembro de 2024, considerando que os processos descritos nos itens 2 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N° 0600158-59.2024.6.18.0000) e 3 (AGRAVO REGIMENTAL NA TUTELA DE URGÊNCIA N° 0600393-26.2024.6.18.0000) da Pauta de Julgamento nº 084/2024 (0002196337), anexa, relativa à Sessão Judiciária Ordinária por Videoconferência de 27 de agosto de 2024, foram adiados para a sessão seguinte, bem assim considerando a declaração de suspeição do Dr. José Maria de Araújo Costa, declarada verbalmente na Sessão do dia 27 de agosto de 2024.”

OFÍCIO N° 355/2024–TRE/PRESI, de 1º de setembro de 2024, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigido ao Desembargador Aderson Antônio Brito Nogueira, Membro Substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com meus cumprimentos, convoco Vossa Excelência para compor a Corte deste Tribunal na sessão judiciária ordinária por videoconferência, de 02 de setembro de 2024, a partir das 14h, em razão da minha declaração de suspeição por motivo de foro íntimo superveniente em relação ao julgamento do Agravo Regimental na Tutela de Urgência nº 0600393-26.2024.6.18.0000 e dos Embargos de Declaração na Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo nº 0600158-59.2024.6.18.0000, itens 2 e 3 da Pauta de Julgamento nº 086/2024 (anexa), com fulcro no art. 6º e no parágrafo único do art. 9º, ambos do Regimento Interno do TRE-PI.”

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600075-69.2024.6.18.0056.**

ORIGEM: SIMÕES/PI (56ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA - VEREADOR - IMPUGNAÇÃO - AIRC - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - DEFERIMENTO DO REGISTRO

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE SIMÕES/PI

ADVOGADOS: ALEXANDRE MAGNO SILVA LOPES (OAB/PI: 19.559) E SÍLVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO (OAB/PI: 11.404)

RECORRIDO: ELISMAR CORDEIRO NUNES

ADVOGADOS: LUÍS CARLOS DE CARVALHO GOMES (OAB/PI: 20.502), FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO LOPES (OAB/PI: 16.226) E PEDRO VINÍCIUS LOPES RIBEIRO (OAB/PI: 20.001) E WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESSES FERNANDES (OAB/PI: 3.944)

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO DE SIMÕES/PI

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrido, o advogado Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes (OAB/PI: 3.944). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de manter a decisão que deferiu o registro de candidatura de Elismar Cordeiro Nunes ao cargo de vereador pelo Partido Social Democrático – PSD, nas Eleições de 2024, no município de Simões-PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600158-70.2024.6.18.0061.

ORIGEM: SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI (61ª ZONA ELEITORAL – FLORIANO/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA - VEREADOR -

CONTAS NÃO PRESTADAS - AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO – INDEFERIMENTO**RECORRENTE:** MÁRIO CÉSAR DA CUNHA E SILVA**ADVOGADA(O/S):** DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO (OAB/PI: 6.899) E MARIANA SILVA LUSTOSA (OAB/PI: 22.270)**INTERESSADA:** FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDB/PV) - SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de manter a decisão que indeferiu o registro de candidatura de Mário César da Cunha e Silva ao cargo de vereador pela Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil, nas Eleições de 2024, no município de São José do Peixe - PI, na forma do voto do Relator.**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.**RECURSO ELEITORAL Nº 0600118-98.2024.6.18.0090.****ORIGEM:** SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ (90ª ZONA ELEITORAL – SIMPLÍCIO MENDES/PI).**RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS****RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA - DRAP - COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA - AUSÊNCIA DE SUBSCRITOR - PARCIAL DEFERIMENTO - EXCLUSÃO DE PARTIDO**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO JUNTOS PARA CONTINUARMOS AVANÇANDO (PP/MDB/PSD) - SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**ADVOGADO:** MÁRCIO PEREIRA DE MOURA (OAB/PI: 19.178)**INTERESSADOS:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, E COMISSÕES PROVISÓRIAS DO PROGRESSISTAS E PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o registro da Coligação JUNTOS PARA CONTINUARMOS AVANÇANDO, para concorrer às Eleições Municipais 2024 de São Francisco de Assis do Piauí/PI, com a exclusão do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, na forma do voto do Relator.**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira

Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PAUTA

Foi retomado o julgamento do feito a seguir, que fora **suspensão** na sessão de 19.8.2024, em face do **pedido de vista** do **Juiz José Maria de Araújo Costa**:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601208-91.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: TELSIRIO CARVALHO LIMA ALENCAR

ADVOGADO: VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789)

DECISÃO: Após o voto-vista do Juiz José Maria de Araújo Costa, o Relator pediu vista dos autos.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Réis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e Sebastião Firmino Lima Filho (convocado). Não participou do julgamento a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, mercê de ausente na sessão em que iniciado o julgamento.

TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0600393-26.2024.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR - AÇÃO DE INFIDELIDADE PARTIDÁRIA COM PERDA DO CARGO - PROCESSO Nº 0600158-59.2024.6.18.0000 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE DECISÃO

REQUERENTES: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD, DIRETÓRIOS ESTADUAL DO PIAUÍ E MUNICIPAL DE TERESINA/PI

ADVOGADA(O/S): TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

REQUERENTES: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIOS ESTADUAL DO PIAUÍ E DE MUNICIPAL TERESINA/PI

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM (ADVOGADA - OAB/

PI: 1.539)

ADVOGADAS: ANGELICA COELHO LACERDA (OAB/PI: 13.504), CLARISSA FONSECA MAIA (OAB/PI: 3.936) E JOSÉ RÓGERES PEREIRA MARCULINO FILHO (OAB/PI: 12.978)

TERCEIRO INTERESSADO: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TERESINA/PI

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

TERCEIRO INTERESSADO: VICTOR LINHARES DE PAIVA

ADVOGADO: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969)

(JULGAMENTO CONJUNTO: AGRAVO REGIMENTAL NA TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0600393-26.2024.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI. RESUMO: TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR - AÇÃO DE INFIDELIDADE PARTIDÁRIA COM PERDA DO CARGO - PROCESSO Nº 0600158-59.2024.6.18.0000 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE DECISÃO

AGRAVANTE: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

AGRAVADO: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TERESINA/PI

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

AGRAVADO: VICTOR LINHARES DE PAIVA

ADVOGADO: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969)

LITISCONSORTE ATIVO: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TERESINA

ADVOGADA(O/S): TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

LITISCONSORTES ATIVOS: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIOS ESTADUAL DO PIAUÍ E DE TERESINA/PI

ADVOGADO: TARCISSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

LITISCONSORTE ATIVA: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM (ADVOGADA - OAB/PI: 1.539)

ADVOGADAS: ANGELICA COELHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E CLARISSA FONSECA MAIA (OAB/PI: 3.936)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se os advogados Tarcissio Augusto Sousa de Barros (OAB/PI: 10.640), José Rógeres Pereira Marculino Filho (OAB/PI: 12.978) e a advogada Ívilla Barbosa Araújo (OAB/PI: 8.836). Por sua vez, o Procurador Regional

Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: Após o voto do Relator, em consonância com a manifestação ministerial, pelo conhecimento e desprovimento do agravo regimental, no que foi acompanhado pelo Desembargador Aderson Nogueira (convocado mercê da declaração de suspeição superveniente do Des. Sebastião Martins) e pelos Juízes Nazareno César Moreira Rêis, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado mercê da declaração de suspeição do Juiz Lirton Nogueira Santos), Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado mercê da declaração de suspeição superveniente do Juiz José Maria de Araújo Costa), pelo Presidente em exercício Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, o julgamento foi SUSPENSO mercê da declaração de suspeição da Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e da necessidade de convocação, por exigência de quórum, do Juiz Substituto João Antônio Bittencourt Braga Neto, o qual está em gozo de férias até o dia 13.9.2024.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Aderson Antônio Brito Nogueira (convocado); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e Daniel de Sousa Alves. Declararam suspeição o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e os Juízes Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e a Juíza Maria Luiza de Moura Mello e Freitas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600158-59.2024.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE PERDA DE MANDATO - INFIDELIDADE PARTIDÁRIA - SUPLENTE DE VEREADOR - PEDIDO DE LIMINAR - JUÍZO 100% DIGITAL

EMBARGANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM (OAB/PI: 1.539)

ADVOGADA: CLARISSA FONSECA MAIA (OAB/PI: 3.936)

EMBARGADO: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TERESINA/PI

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

EMBARGADO: VICTOR LINHARES DE PAIVA

ADVOGADO: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969)

INTERESSADO: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TERESINA/PI

ADVOGADA(O/S): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170) E ANGELICA COELHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

INTERESSADO: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – PRD, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170) E

ANGELICA COELHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIOS ESTADUAL DO PIAUÍ E DE TERESINA/PI

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

DECISÃO: Julgamento SUSPENSO mercê da declaração de suspeição da Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e da necessidade de convocação, por exigência de quórum, do Juiz Substituto João Antônio Bittencourt Braga Neto, o qual está em gozo de férias até o dia 13.9.2024.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Aderson Antônio Brito Nogueira (convocado); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Sebastião Firmino Lima Filho (convocado), Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e Daniel de Sousa Alves. Declararam suspeição o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins e os Juízes Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e a Juíza Maria Luiza de Moura Mello e Freitas.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600389-86.2024.6.18.0000.

ORIGEM: CAPITÃO DE CAMPOS/PI (71ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - ATO ADMINISTRATIVO - DESTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROVISÓRIA - PEDIDO LIMINAR - RESTABELECIMENTO DE VIGÊNCIA - MÉRITO - CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR - JUÍZO 100% DIGITAL

IMPETRANTE: SALVADOR EVANGELISTA DE SOUSA NETO

ADVOGADO: SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA (OAB/PI: 12.436)

IMPETRADOS: PROGRESSISTAS, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, E JOEL RODRIGUES DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONCEDER a segurança pugnada pelo impetrante, confirmando-se a decisão liminar que determinou a suspensão do ato administrativo de destituição da Comissão Provisória Municipal do Partido Progressistas de Capitão de Campos - PI, com manutenção do restabelecimento da sua vigência original, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600369-95.2024.6.18.0000.

ORIGEM: REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI (15ª ZONA ELEITORAL – BOM JESUS/

PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - PETIÇÃO CÍVEL
0600016-10.2024.6.18.0015 - DUPLA FILIAÇÃO - FALSIDADE - PEDIDO DE LIMINAR

IMPETRANTE: RONILSON BATISTA LIMA

ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646)

IMPETRADO: JUÍZO DA 15^a ZONA ELEITORAL (BOM JESUS/PI)

INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo impetrante, a advogada Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI: 3.646). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONCEDER a segurança vindicada, confirmando-se a decisão liminar que reconheceu como válida a filiação do impetrante ao Partido Progressistas com data de 5/4/2024, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601427-07.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

INTERESSADA: LIS CARDOSO MARINHO MEDEIROS

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar suscitada e, em consequência, não conhecer dos documentos acostados em IDs 22115838 a 22115864 e, no mérito, DESAPROVAR as contas de LIS CARDOSO MARINHO MEDEIROS, relativas às eleições de 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Nos termos da Resolução TSE 23.609/2019 art. 66, § 5º, c/c art. 38-B, foram publicados os Acórdãos referentes aos Recursos Eleitorais nos 0600075-69.2024.6.18.0056, 0600158-70.2024.6.18.0061 e 0600118-98.2024.6.18.0090 e aos Mandados de Segurança Cíveis n°s 0600389-86.2024.6.18.0000 e 0600369-95.2024.6.18.0000

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e cinco minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 2 DE SETEMBRO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 05/09/2024, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 05/09/2024, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002206045** e o código CRC **243A0F48**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002206045v5



--